



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 454-8/62

Conta Bancária: 13.300-0/300.109-0/4.655-2

PERÍODO:

JANEIRO/2019

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	4.146,53
--	----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	284,50
IRRF	66.345,67
ITBI	-
ISS	59.954,99
FPM	816.915,81
ITR	1.670,39
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	806.579,36
IPVA	6.433,14
IPI EXPORTACAO	466,10
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI, ISS	-
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
TOTAL (I)	1.758.649,96

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	230.042,70	3.750,66	1.606.013,86
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	225.426,71	-	1.546.430,09
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.615,99	3.750,66	59.583,77
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiros	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL (II)	230.042,70	3.750,66	1.606.013,86
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores. (III)			205.508,71
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária ¹ (IV)= o menor entre (IIb+IIc) e III)			-
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (V)=(IIb+IIc)-III)			1.404.255,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (VI)=(IIa+IV)			230.042,70

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período (VII) X 100	13,08

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)	211.055,24
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	209.655,24
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	1.400,00
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-

OBSERVAÇÕES:

(1) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item IV será zero.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item V será o total dos restos a pagar inscritos no exercício.

Município Divina Pastora, 31 de janeiro de 2019

SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL